



INDICAÇÃO Nº 05/2026

Câmara Municipal de

Maturéia

APROVADO Em. 05/03/26
Presidente Bruno Wanderley Ramos Monteiro
1º Secretário Edinaldo B. Amorim
2º Secretário João Junior da Silva

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do PROCON Municipal de Maturéia/PB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Municipal visando à criação do PROCON Municipal de Maturéia, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 1º Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a criação, por meio de Projeto de Lei específico, do PROCON Municipal de Maturéia, com a finalidade de promover a defesa, orientação e proteção dos direitos do consumidor no âmbito do Município.

Art. 2º O Projeto de Lei a ser encaminhado deverá prever, entre outras atribuições do PROCON Municipal:

I – Orientar consumidores e fornecedores sobre direitos e deveres nas relações de consumo; II – Receber, registrar, analisar e encaminhar reclamações e denúncias de consumidores; III – Atuar na mediação e conciliação de conflitos entre consumidores e fornecedores; IV – Desenvolver ações educativas e preventivas voltadas à defesa do consumidor; V – Articular-se com os órgãos estaduais e federais de defesa do consumidor; VI – Fiscalizar, no âmbito de sua competência, o cumprimento da legislação consumerista.

Art. 3º O Projeto de Lei deverá dispor sobre a estrutura organizacional, forma de funcionamento, quadro de pessoal, competências e vinculação administrativa do PROCON Municipal, observando-se a legislação vigente e a realidade administrativa e financeira do Município.

Art. 4º Esta Indicação será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para análise de conveniência e oportunidade e adoção das providências cabíveis.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2026.

Bruno Wanderley Ramos Monteiro
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de

Maturéia

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO Nº 05/2026

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do PROCON Municipal de Maturéia, como instrumento essencial para o fortalecimento da política local de defesa do consumidor e para a promoção do equilíbrio nas relações de consumo no âmbito do Município. As relações de consumo estão cada vez mais presentes no cotidiano da população, envolvendo a aquisição de bens e a contratação de serviços essenciais, como água, energia, telefonia, internet, serviços financeiros e comércio em geral. Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a existência de um órgão municipal capaz de orientar, proteger e assegurar os direitos dos consumidores, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Atualmente, a inexistência de um PROCON Municipal obriga os munícipes a buscarem atendimento em cidades vizinhas ou em órgãos estaduais, o que dificulta o acesso à informação, à mediação de conflitos e à solução administrativa de demandas consumeristas. A criação do PROCON Municipal permitirá atendimento mais próximo, ágil e eficiente, garantindo maior acesso da população aos mecanismos de defesa de seus direitos. Além disso, o PROCON Municipal desempenhará importante papel educativo e preventivo, promovendo campanhas de conscientização, orientações aos consumidores e fornecedores e contribuindo para a redução de práticas abusivas no comércio local. A atuação preventiva e conciliatória do órgão tende a reduzir a judicialização de conflitos, promovendo soluções administrativas mais rápidas e menos onerosas para todas as partes envolvidas.

Ressalte-se que a criação do PROCON Municipal está em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, cidadania, eficiência administrativa e interesse público, além de fortalecer a atuação do Município no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Trata-se de medida que contribui para o desenvolvimento econômico local, ao promover relações de consumo mais justas, equilibradas e transparentes.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse social envolvido, a necessidade de ampliar o acesso da população à defesa de seus direitos e o fortalecimento da atuação municipal na proteção do consumidor, entende-se que a presente Indicação é oportuna, necessária e plenamente justificável, motivo pelo qual se espera o acolhimento da matéria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 23/02/26
ASSINATURA DO SERVIDOR

Bruno Wanderley Ramos Monteiro
Bruno Wanderley Ramos Monteiro
Presidente da Câmara Municipal